

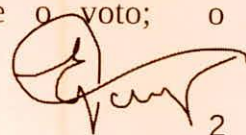


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Comissão de Reforma Judiciária, Administrativa e Regimento Interno

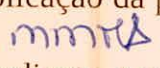
Ata da Sessão Ordinária da Comissão de Reforma Judiciária, Administrativa e Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, realizada por videoconferência, na data de 18 de agosto de 2021.

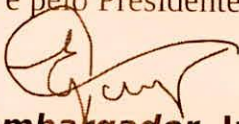
Aos 18(dezoito) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às 16:00 horas, na sala virtual acessada a partir do link <https://guest.lifeseize.com/3325617>, com uso de senha disponibilizada, foi instalada a Sessão Ordinária da Comissão de Reforma Judiciária, Administrativa e Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Edmilson Jatahy Fonseca Júnior, presentes, ainda, os Excelentíssimos Desembargadores Pedro Augusto Costa Guerra, Ivone Bessa Ramos e, ausente justificadamente o Excelentíssimo Desembargador Raimundo Sérgio Sales Cafezeiro. Compareceram, atendendo a convite do Relator, o Senhor juiz assessor Joselito Rodrigues de Miranda Júnior (Corregedoria Geral da Justiça) acompanhado de seu assessor Senhor Raphael Ferreira, presente, ainda, a magistrada Nartir Dantas Weber, na qualidade de Presidente da AMAB – Associação dos Magistrados da Bahia. O Excelentíssimo Presidente desta Comissão permitiu a presença de um representante de cada Associação e, se fizeram presentes, os Senhores Otávio Câmara de Queiroz (Associação dos Notários e Registradores do Estado da Bahia - ANOREG-BA); Andrea Maria Pinhatti (ARIBA -Associação dos Registradores de Imóveis da Bahia) e, Daniel de Oliveira Sampaio (Associação dos Registradores Civis das Pessoas Naturais do Estado da Bahia – ARPEN/BA) e outros delegatários. Havendo número suficiente, o Excelentíssimo Desembargador Edmilson Jatahy Fonseca Júnior, declarou aberta a sessão. Iniciou os trabalhos, colocou em discussão e, foram aprovadas sem objeção, as Atas das Sessões realizadas nas datas de 02 (dois) de junho, 26(vinte e seis) e 28(vinte e oito) de julho, todas do ano de dois mil e vinte e um. Em pauta 01 (um) processo para julgamento visando apreciação das **04 (quatro) propostas de subemendas** encaminhadas, respectivamente, pelos Excelentíssimos Desembargadores Emílio Salomão Pinto Resedá, Joalice Maria Guimarães de Jesus, Baltazar Miranda Saraiva e Julio Cezar Lemos Travessa, **em face do Anteprojeto de Lei que Reestrutura os Ofícios Extrajudiciais do Estado da Bahia, objeto do Opinitivo n.º 12/2021, aprovado à unanimidade**, pelos membros desta Comissão Permanente de Reforma Judiciária, Administrativa e Regimento Interno, **em sessão do dia 02.06.2021, nos autos do Processo Administrativo tombado sob n.º TJ-ADM-2021/09272**, primeiramente, o Relator informou que inicialmente este projeto basicamente

foi aprovado com pequenas modificações ao Projeto original como encaminhado; gerou interesse bastante grande entre os próprios delegatários, Corregedorias e a sociedade de um modo em geral; que foi procurado por diversas entidades, assim como os outros membros também o devam ter sido, e, que a grande celeuma foi a extinção dos Cartórios dos Registros de Imóveis em algumas comarcas; ressaltou que tem dado certo em muitos estados do Norte e do Nordeste a solução de Ofício Único nas Comarcas de menor porte; que as Subemendas apresentadas, propostas no prazo regimental, pelos Desembargadores Joanice Maria Guimarães de Jesus, Baltazar Miranda Saraiva e Julio Cezar Lemos Travessa trouxeram soluções, que após aprofundar mais o estudo, o Relator concluiu que vieram a atender ao objetivo da desoneração do FECOM - Fundo Especial de Compensação do Estado da Bahia, além de manter serviços importantes e essenciais perto das comunidades carrentes. Fez a leitura do voto, opinou no sentido de encaminhar, o que foi proposto por Subemenda apresentada, pelo acolhimento, para ao invés da extinção pura e simplesmente; que estas Comarcas passariam a ter Ofício Único, para a comunidade continuar mais bem servida, que posto em discussão, o Excelentíssimo Desembargador Pedro Augusto Costa Guerra concordou, disse que leu, com a merecida atenção, o voto disponibilizado previamente pelo Relator, ratifica que a solução ideal, perfeita, não existe em quase nada na vida; que a questão do Extrajudicial é complexa mas foi bastante estudada, todos os membros se debruçaram de forma aprofundada, atenderam virtualmente a todos os interessados que os procuraram e, não faltaram esforços de todos; que o Anteprojeto de Lei ainda será submetido ao Tribunal Pleno, bem como, por ser questão de reserva legal, à Assembléia Legislativa do Estado da Bahia, parabenizou ao Relator pelo brilhante voto e o acompanhou integralmente; ao que o Excelentíssimo Desembargador Edmilson Jatahy Fonseca Júnior agradeceu e afirmou que o ideal é difícil de se alcançar, mas esta solução foi a que mais se aproximou do anseio da maioria, assim cumpriram suas obrigações, a fim de que outros possam contribuir com as sabedorias que tenham e, quem sabe chegar mais próximo do ideal; O Excelentíssimo Desembargador Pedro Augusto Costa Guerra lembrou da dificuldade a ser enfrentada na aprovação pelo Poder Legislativo, o Desembargador Edmilson Jatahy Fonseca Júnior fez a observação de que com o acolhimento das Subemendas diminuirá, em muito, a oposição que alguns prometiam fazer e, assim, o Poder Judiciário do Estado da Bahia conseguiria uma melhoria nesta área, ao aprovar mais facilmente na Assembléia Legislativa do Estado da Bahia; a Excelentíssima Desembargadora Ivone Bessa Ramos disse ser muito complexo, difícil e trabalhoso este processo, parabenizou ao Relator e sua assessoria pelo hercúleo esforço e sensibilidade, declarou que acolheu a proposta do Ofício Único em Comarcas com até 50.000 habitantes, antes, só foi aprovado para comarcas de até 20.000 habitantes, assim, foi bastante salutar, agradeceu a maioria dos delegatários, e, à população que necessita dos serviços mais próximos, disse que estava feliz e satisfeita pelo resultado do trabalho desta Comissão e de sua assessoria, acompanhou integralmente o voto; o



2

Excelentíssimo Desembargador Edmilson Jatahy Fonseca Júnior ressaltou que o trabalho da Comissão não é fácil, mas a competência facilita e, em especial neste projeto, agradeceu mais uma vez, de público, à Senhora Priscila Machado Freire Sabino pela ajuda que deu e, por sempre estar disponível e disposta a desincumbir os componentes de sua missão; declarou que ao elaborar este Opinitivo pensou estar mais próximo dos anseios da maioria, assim, deliberaram os membros, à unanimidade, no sentido de acolher na totalidade o Opinitivo n.º 30/2021, pela rejeição em parte da emenda modificativa apresentada pelo Exmo. Des. Emílio Salomão Pinto Resedá; e, por conseguinte, acolhido parcialmente o requerimento formulado pela Exma. Desa. Joanice Maria Guimarães de Jesus, e, por fim, acolhido in totum as emendas ofertadas pelos Excelentíssimos Desembargadores Julio Cezar Lemos Travessa e Baltazar Miranda Saraiva, tudo nos termos da fundamentação constante dos autos. Instada a se manifestar a magistrada Nartir Dantas Weber, na qualidade de Presidente da AMAB – Associação dos Magistrados da Bahia, declarou que mais a frente o fará, disse que neste momento só estaria ouvindo, e somente após este expediente repercutir perante a magistratura, e as Corregedorias realizarem inspeções nas unidades será possível à AMAB – Associação dos Magistrados da Bahia emitir posicionamento mais fundamentado, ao tempo em que desejou que todos possam obter o direito de acesso aos cartórios das serventias extrajudiciais e judiciais, também de uma forma não prejudicial à comunidade e, ao final, agradeceu por ser lhe dada a palavra. Nada mais havendo, o Presidente da Comissão, Excelentíssimo Desembargador Edmilson Jatahy Fonseca Júnior declarou encerrada a sessão, determinando a publicação da presente ata, que lida e conferida, vai devidamente assinada por mim,  Monica Maria Teixeira de Carvalho Almeida, Supervisora de Expediente, e pelo Presidente desta Comissão.


Desembargador Jatahy Júnior

Presidente da Comissão de Reforma Judiciária, Administrativa e Regimento Interno